



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1495, DE 5 DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 108.557,00 e criar elemento de despesa em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes, criar elemento de despesa no presente exercício até o montante de R\$ 108.557,00 (cento e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados nos Anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.041220000.0172	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.9300	00	10.000,00
1901.206011237.1237	TECNIFICAÇÃO E DESENV.DA CULTURA DO CAFÉ	3390.3900	00	9.836,00
1901.203341101.2217	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	3390.3000	12	10.000,00
		3390.3300	12	2.000,00
		3390.3900	12	20.000,00
				32.000,00
1901.203341101.2218	QUALIF.E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3390.3900	00	21.000,00
1901.203341101.2220	SEGURO DESEMPREGO	3390.3300	12	1.000,00
		3390.3900	12	2.121,00
				3.121,00
1901.236951263.2840	GESTÃO DO TURISMO	3390.3900	00	22.600,00
1901.206011237.2871	APOIO TECNOLÓGICO NAS INICIATIVAS COMUNITÁRIAS	3320.4100	00	10.000,00
T O T A L				108.557,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
1901.203341101.2217	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	3390.1400	12		190,00
1901.203341101.2220	SEGURO DESEMPREGO	3390.1400	12		7.501,00
		3390.3000	12		27.430,00
					34.931,00
1901.205731015.2223	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3320.9300	00		73.436,00
				T O T A L	108.557,00